



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00004747/2024-85

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL PROAC Nº 08/2024 -
ESTÍMULO À EXIBIÇÃO DE FILMES BRASILEIROS

LISTA CONVOCATÓRIA PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital PROAC Nº 08/2024 - ESTÍMULO À EXIBIÇÃO DE FILMES BRASILEIROS

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 08/2024 e respeitado o regulamento, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Termo de Execução Cultural:

ITEM 5. FOMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR E LITORAL

5.1. O Fomento ao Interior e Litoral objetiva garantir que sejam contemplados projetos de proponentes do interior e litoral do Estado de São Paulo, promovendo a descentralização e a democratização do acesso aos recursos.

5.2. Serão considerados proponentes do Interior e Litoral aqueles com sede (Pessoa Jurídica) em municípios do Estado de São Paulo que não seja a Capital em consonância com o endereço cadastrado no sistema, a ser comprovado por meio de documentação.

5.3. Serão reservadas vagas para 02 (dois) projetos selecionados serão de proponentes que têm sede (Pessoa Jurídica) em municípios do interior e litoral do Estado de São Paulo, exceto a Capital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

5.4. Caso não haja proponentes que se enquadrem no Fomento aos municípios do Interior e Litoral, as vagas previstas no item 3.3 poderão ser transferidas para proponentes com sede na Capital.

5.4.1. Os demais projetos de proponentes do Interior, Litoral e Capital serão selecionados de acordo com a ordem de classificação.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade
08/2024-1721.4016.6147	Exibição de filmes nacionais inéditos e mostras de cinema no cine belas artes	Pessoa Jurídica	CENTRO DE CULTURA BELAS ARTES CINEMAS	São Paulo
08/2024-1724.6804.7497	Cine Satyros Bijou: Celeiro do Cinema Nacional	Pessoa Jurídica	Ivam Cabral Produções - ME	São Paulo
08/2024-1723.4929.4967	O Cinema Brasileiro desfila na Avenida	Pessoa Jurídica	NOEL LÁZARO TAUFIC CINEMA ME	Leme
08/2024-1724.5388.9146	PLAY BRASIL	Pessoa Jurídica	MANCHESTER DIVERSOES E CINEMAS LTDA.	Sorocaba

14.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiveram seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

14.2. O proponente terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 14.11.1.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

14.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

14.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 15.

14.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E

- a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
- b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devesse ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do **dia 11/11/2024**.

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme itens 5, 6 e 15 do Edital:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

15.1 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA
Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura